



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

# EDITAL 1-GTF-2018

Maria do Céu Quintas, Presidente do Município de Freixo de Espada à Cinta, torna público que, nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 76/2017 de 17 de Agosto e pelo Orçamento de Estado (OE) para o ano de 2018, é Obrigatória a Gestão de Combustíveis (GC) à volta dos edifícios inseridos em espaço rural até ao dia 15 de Março:

### Defesa de pessoas e bens

- Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à Gestão de Combustível numa faixa com as seguintes dimensões:

- Largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;
- Largura de 25 m (definida no PMDFCI), medida a partir da alvenaria exterior do edifício quando a faixa abranja exclusivamente terrenos ocupados com outras ocupações.

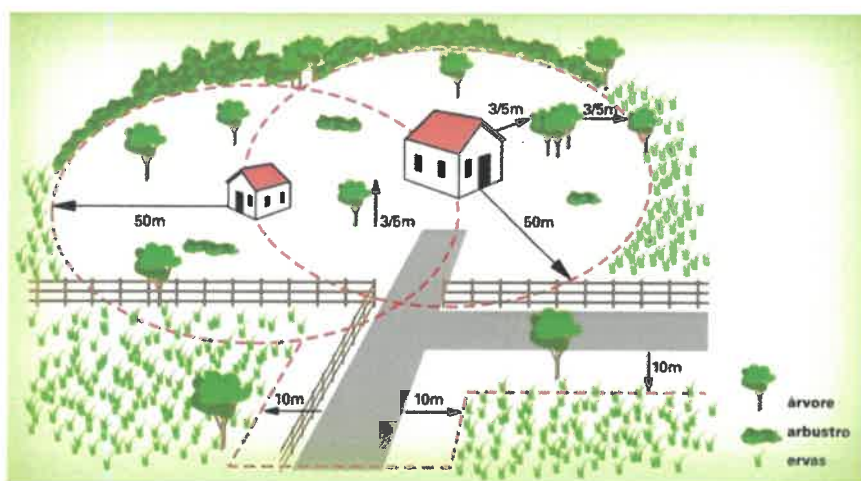
- O objectivo é a criação de descontinuidade horizontal e vertical de forma a reduzir a carga de combustível existente, reduzindo o risco de incêndio.

O não cumprimento do disposto acima referido constitui contra-ordenação punível com coima de 140€ a 5.000€ no caso de pessoas singulares, ou de 800 € a 60.000€ no caso de pessoas colectivas. Durante o ano de 2018 as coimas são aumentadas para o dobro.

### Proteja a sua casa em 10 passos

O que diz a Lei (Lei n.º 76/2017, de 17 de Agosto)

1. Conserve uma faixa pavimentada em redor da habitação (de 1 a 2 metros);
2. Mantenha as árvores em redor da habitação desramadas 4 metros acima do solo (ou 50% da altura total da árvore se esta tiver menos de 8 metros) e providencie para que as copas se encontrem distantes umas das outras pelo menos 4 metros;
3. Certifique-se de que as árvores e arbustos se encontram, pelo menos, 5 metros afastados da edificação e que os ramos nunca se projectam sobre a cobertura;
4. Conserve o terreno limpo num raio de 50 metros em redor da habitação;
5. Mantenha os sobrantes de exploração agrícola ou florestal (estrumeiras, mato para cama de animais, etc) fora da faixa de 50 metros em redor da habitação;
6. Mantenha as botijas de gás e outras substâncias inflamáveis ou explosivas longe da habitação (a mais de 50 metros) ou em compartimentos isolados;
7. Guarde as pilhas de lenha afastadas da habitação (a mais de 50 metros) ou em compartimento isolado.



Adicionalmente, recomenda-se que:

8. Mantenha uma faixa de 10 metros limpa de matos de cada lado do caminho de acesso à sua habitação;
9. Mantenha a cobertura e as caleiras da habitação completamente limpas de carumas, folhas ou ramos, que podem facilitar o surgimento de focos de incêndio;
10. Coloque uma rede de retenção de faúlhas nas chaminés da habitação e não deixe frestas abertas por onde possam entrar faúlhas para o seu interior.

E para se constar, se passou este edital e outros de igual teor vão ser afixados nos locais públicos habituais.

Freixo de Espada à Cinta, 2 de Janeiro de 2018

A Presidente da Câmara

  
Maria do Céu Quintas